



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA - SECCOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Memorando Nº 2462/2019 - PJPI/CGJ/SECCOR

A Sua Excelência o Desembargador

**HILO DE ALMEIDA SOUSA**

Corregedor-Geral de Justiça

**Assunto: Urgente necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas.**

Exmo. Senhor Desembargador,

Em virtude do encerramento da vigência dos **Contratos nº 16/2018 e 17/2018, respectivamente em 08/02/2019 e 09/02/2019**, que possuem como objeto a prestação dos serviços de cotação, reserva e fornecimento de PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, contratos originados da Ata de Registro de Preços nº 46/2017 (0370365) com vigência já exaurida, a Corregedoria se vê atualmente desguarnecida de fornecedor especializado na prestação do referido objeto, dificultando o cumprimento de compromissos a que a CGJ deve se mostrar presente e que dependam de deslocamento pela via aérea, tendo em vista que por vezes faz-se necessário a presença de representantes deste órgão em diversos pontos do território nacional e fora dele, restando prejudicado o traslado pela via terrestre ou outros meios de transporte que não seja o aéreo.

Os instrumentos mencionados cuja vigência já fora encerrada não são, a priori, suscetíveis de renovação.

No intuito de suprir a demanda pelo transporte aéreo, foi aberto o SEI nº 19.0.000002131-0, no intuito de se dar início à procedimento administrativo com vistas à seleção de fornecedor que possa prestar o objeto ora necessitado, oferecendo a proposta mais vantajosa para a Administração. Ocorre que, até a presente data, tal procedimento ainda não resultou na contratação de fornecedor dos serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, demora que pode em um breve futuro trazer prejuízos às atividades deste órgão de direção, controle, orientação, acompanhamento, inspeção, fiscalização, correição, normatização, funcionamento, estudo, pesquisa e divulgação das ações e resultados dos serviços judiciais, extrajudiciais e prisionais da Justiça de 1º grau no Estado do Piauí.

Assim, tendo em vista o encerramento da vigência, em fevereiro do corrente ano, dos instrumentos que propiciavam a prestação dos serviços necessitados por esta CGJ, bem como o fato de até a presente data não haver processo licitatório em estágio avançado, requer-se que seja adotada solução célere e eficaz que possibilite o atendimento das necessidades da Corregedoria Geral de Justiça quanto a prestação dos serviços mencionados relacionados a cotações e emissões de passagens aéreas, como a adesão à ata de registro de preços vigente de outros órgãos, na forma da legislação aplicável, no intuito de manter o desenvolvimento das atividades relacionadas ao cumprimento da missão institucional da Corregedoria, visando obter instrumento contratual vigente que permita o deslocamento dos magistrados e servidores que exercem seu mister junto a este Órgão Correicional.

Tendo em vista o conhecimento por parte deste órgão de suposta necessidade da EJUD-PI na contratação do mesmo objeto ora vindicado, aproveita-se a oportunidade para encaminhar os autos àquela instituição, para manifestar seu interesse e informar eventuais quantitativos, a serem considerados quando da busca de uma solução econômica, rápida e eficaz pela CGJ.

Respeitosamente,

**MÔNICA LOPES DE CARVALHO E SILVA ALMEIDA**  
SECRETÁRIA DA CORREGEDORIA



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Lopes de Carvalho e Silva Almeida, Secretária da Corregedoria**, em 29/05/2019, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1069777** e o código CRC **AAF3ED26**.

---